mgi assurance

Auditores Independentes

Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55

(Administrado pela FIDD Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações financeiras
31 de março de 2026

A member of mgi worldwide

Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (o "Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de março de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía aproximadamente 100,29% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento, cuja mensuração do valor justo é determinada pela atualização do valor da cota dos fundos investidos, divulgada pelas instituições administradoras, as quais são as responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos. Devido ao fato desses ativos serem os principais componentes das demonstrações financeiras como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização dos ativos como assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelos valores unitários de cotas divulgados pelos custodiantes na data base das demonstrações financeiras; (iv) revisão dos papéis de trabalho dos auditores que examinaram selecionados fundos investidos; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência e valorização dos fundos investidos na data base das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Examinamos as demonstrações financeiras comparativas do período de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025. Em 25 de junho de 2025 emitimos nossa opinião com ressalva sobre o seguinte assunto: “Conforme descrito na Nota explicativa nº4, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía cotas do Sifra Energy Podium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor de R$ 324 mil, correspondentes a 5,04% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do fundo investido, do exercício findo em 30 de setembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório sem ressalva em 27 de dezembro de 2024. Devido à defasagem superior a 3 meses entre as datas das demonstrações financeiras do Fundo e do fundo investido, não foi possível a realização de outros procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais ajustes de valorização no ativo do Fundo”. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de junho de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Somos FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026			31/03/2025		
	Qtde	Valor	% sobre o PL	Qtde	Valor	% sobre o PL
Ativo						
Títulos e valores mobiliários	**118.115**	**11.205**	**100,29**	**9.857**	**6.444**	**100,28**
Cotas de fundos de investimento (nota 4)	**118.115**	**11.205**	**100,29**	**9.857**	**6.444**	**100,28**
Renda fixa	115.034	1.965	17,59	8.318	124	1,93
Direitos creditórios	3.081	9.240	82,70	1.539	6.320	98,35
Total do ativo		**11.205**	**100,29**		**6.444**	**100,28**
Passivo						
Obrigações a pagar		**32**	**0,29**		**18**	**0,28**
Auditoria e custodia		12	0,11		5	0,08
IOF a pagar		7	0,06		-	-
Taxa de administração		6	0,05		6	0,09
Taxa de gestão		6	0,05		6	0,09
Taxa de fiscalização CVM		1	0,01		1	0,02
Total do passivo		**32**	**0,29**		**18**	**0,28**
Patrimônio líquido		**11.173**	**100,00**		**6.426**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**11.205**	**100,29**		**6.444**	**100,28**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Somos FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios DE Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 30 de abril de 2024 (início das atividades) a 23 de agosto de 2024 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Cotas de fundos de investimento	**1.550**	**675**	**299**
Resultado com cotas de fundos em renda fixa	36	11	9
Resultado com cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	1.514	664	290
Demais despesas	**(168)**	**(96)**	**(58)**
Taxa de administração (nota 12)	(75)	(43)	(14)
Taxa de gestão (nota 12)	(75)	(43)	(23)
Despesas com custódia e auditoria	(11)	(5)	(13)
Outras despesas	(1)	(2)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(3)	(3)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.382**	**579**	**241**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Somos Fic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 30 de abril de 2024 (início das atividades) a 23 de agosto de 2024 (data da transferência)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**6.426**	**5.847**	**-**
Representado por 3.051,317377 cotas da subordinada a R$ 1.145,054836 cada	3.494	-	-
Representado por 2.566,512005 cotas da subclasse sênior a R$ 1.142,575987 cada	2.932	-	-
Representado por 2.566,512005 cotas seniores a R$ 1.037,452690 cada	-	3.165	-
Representado por 3.051,317377 cotas subordinadas a R$ 1.044,883511 cada	-	2.682	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.382**	**579**	**241**
Cotas emitidas (nota 7)	**3.365**	**-**	**5.606**
Representado por 2.682,435170 cotas subordinada	3.365	-	-
Representado por 2.566,512005 cotas seniores	-	-	2.566
Representado por 3.051,317377 cotas subordinadas	-	-	3.040
Variação decorrente da movimentação de cotas	**3.365**	**-**	**5.606**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11.173**	**6.426**	**5.847**
Representado por 5.733,752547 cotas da subclasse subordinada a R$ 1.338,072815 cada	7.672	-	-
Representado por 2.566,512005 cotas da subclasse sênior a R$ 1.363,997768 cada	3.501	-	-
Representado por 2.566,512005 cotas seniores a R$ 1.142,575987 cada	-	2.932	-
Representado por 3.051,317377 cotas subordinadas a R$ 1.145,054836 cada	-	3.494	-
Representado por 2.566,512005 cotas seniores a R$ 1.037,452690 cada	-	-	3.165
Representado por 3.051,317377 cotas subordinadas a R$ 1.044,883511	-	-	2.682

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Somos Fic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 54.619.680/0001-55
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 30 de abril de 2024 (início das atividades) a 23 de agosto de 2024 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(5.242)	(1.043)	(9.435)
Resgates e amortizações de cotas de fundos de investimentos	1.963	1.127	3.884
Amortização de cotas de fundos de investimentos	69	-	-
Pagamentos de taxa de administração	(75)	(39)	(14)
Pagamentos de taxa de gestão	(75)	(42)	(18)
Pagamentos de auditoria e custódia	(5)	(1)	(13)
Demais pagamentos/recebimentos	-	(2)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.365)**	**-**	**(5.606)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	3.365	-	5.606
		-	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.365**	**-**	**5.606**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**-**	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**-**	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Classe única ("Classe") do Somos FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, iniciou suas operações em 30 de abril de 2025. Foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 15 anos a partir da data da primeira integralização de cotas.

O objetivo de investimento da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo/classe.

O Fundo destina-se especificamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definidos no artigo º11 da Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

As aplicações nessa Classe de cotas não são garantidas pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são disciplinados pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do utilizada nas atividades dessa Classe de investimento é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, operações compromissadas e fundos de investimento com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Instrumentos financeiros

i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- **Passivos financeiros ao custo amortizado**: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

e) Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

	31/03/2026			
Fundos de investimento em renda fixa	**Quantidade de Cotas**	**Valor Unitário**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Itaú Index Simples Selic Emp. RF FIF da CIC Resp. Limitada	115.033,59227	17,082824	1.965	Sem vencimento
Total			**1.965**	

	31/03/2025			
Fundos de investimento em renda fixa	**Quantidade de Cotas**	**Valor Unitário**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Itaú Index Simples Selic Emp. RF FIF da CIC Resp. Limitada	8.318,171310	14,911404	124	Sem vencimento
Total			**124**	

Itaú Index Simples Selic Emp. Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada CNPJ: 40.457.904/0001-65 se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e pode ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 31/05/2021.

Os resultados com cotas de fundos renda fixa foram:

	31/03/2026	**24/08/2024 a 31/03/2025**	**30/04 a 23/08/2024**
Resultado com cotas de fundos em renda fixa	36	11	9

	31/03/2026			
Fundos de investimentos em direitos creditórios	**Quantidade de Cotas**	**Valor Unitário R$**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
FIDC Sifra Star	130,88613	28.594,032208	3.743	
Sifra Plus FIDC Multissegmentos	5,12026	642.466,441653	3.290	Sem
FIDC Sifra Performance	2.015,37727	816,424599	1.645	vencimento
Sifra Energy Podium FIDC	385,70760	586,486136	226	
Sifra LP FIDC	544,14396	617,7698727	336	
Total			**9.240**	

	31/03/2025			
Fundos de investimentos em direitos creditórios	**Quantidade de Cotas**	**Valor Unitário R$**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
FIDC Sifra Star	120,472662	22.700,061668	2.735	
Sifra Plus FIDC Multissegmentos	4,753564	523.028,125127	2.486	Sem
FIDC Sifra Performance	1.129,385580	686,663171	775	vencimento
Sifra Energy Podium FIDC	284,089824	1.140,402232	324	
Total			**6.320**	

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star – CNPJ 14.166.140/0001-49, foi constituído em 19 de março de 2012 e iniciou suas atividades em 20 de março de 2012 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado, com encerramento no dia 01 de março de 2027, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral de cotistas. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas, observação da sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, dispostas no regulamento, a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo fundo: (i) de direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, com ou sem coobrigação dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito; e (ii) de ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira estabelecidos no regulamento.

Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos – CNPJ 08.678.936/0001-88, foi constituído em 18 de maio de 2007 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração de 30 anos. O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos cotistas por meio da aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, conforme regulamentação vigente.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Sifra Performance - CNPJ 17.012.019/0001-50, foi constituído em 22 de novembro de 2012 sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) de ativos financeiros.

Sifra Energy Podium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ 42.462.120/0001-50, foi constituído em 17 de junho de 2021 sob forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com a política de investimentos do fundo, com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelo regulamento.

Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ 41.351.629/0001-63, O Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua Carteira, dispostas no Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, com ou sem coobrigação dos respectivos Cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito; e (ii) de Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira estabelecidos no Regulamento.

Os resultados com fundos de investimento em direitos creditórios foram:

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
Resultado com cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	1.514	664	290

5. Gerenciamento de riscos

i) Riscos operacionais e de mercado

Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora a administradora e a gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução significativos do valor das cotas.

ii) Riscos de liquidez

Liquidez reduzida: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de cotas dos FIDCs, e (ii) de cotas dos FIDCs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de cotas pertencentes aos seus cotistas.

Liquidez para negociação das cotas do Fundo ou cotas de FIDCs em mercado secundário: Os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, geralmente destinam-se a investidores qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas cotas. Não existia um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das cotas do Fundo ou das cotas dos FIDCs investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo significativo aos cotistas.

Liquidez relativa aos ativos financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em

que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.

Risco de concentração em FIDCs: Nos termos previstos no regulamento vigente, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em cotas de FIDCs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs: O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda significativa patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de significativas perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela gestora poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas detentores de cotas subordinadas Júnior poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas significativas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

iii) Riscos relativos aos FIDCs

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber o pagamento dos direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas: A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDCs: A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs.

Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no regulamento vigente determina que o Fundo deva voltar-se, principalmente, à aplicação em cotas de FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

Performance e riscos relacionados aos cedentes: De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o patrimônio líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios: Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em assembleia geral. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Risco legal: A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas, sobretudo pelos operadores do direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das classes podem vir a ser pronunciadas, causando prejuízo às classes e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudenciais são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as classes e consequentemente os cotistas.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios dos FIDCs e ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

6. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.363,997768	19,38	3.208
Período de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025	1.142,575987	9,35	2.801
Período de 30 de abril a 23 de agosto de 2024	1.037,452690	3,75	2.876

Cota subordinada	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.338,072815	16,86	5.377
Período de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025	1.145,054836	10,37	3 287
Período de 30 de abril a 23 de agosto de 2024	1.044,883511	4,49	2.591

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor da cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Para emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento no dia em que se deliberar sobre a emissão das cotas.

As cotas emitidas foram:

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
2.682,435170 cotas subordinada	3.365	-	-
2.566,512005 cotas seniores	-	-	2.566
3.051,317377 cotas subordinadas	-	-	3.040

Amortização ou resgate

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Para pagamento do resgate será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.

Não houve resgate ou amortização de cotas no exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 24 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 e de 30 de abril de 2024 (início das atividades) a 23 de agosto de 2024 (data da transferência).

8. Negociação das cotas

As cotas estão sujeitas a eventuais restrições de negociação estabelecidas na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM nº 160/22 e, se for o caso, acordo de cotistas do Fundo.

Os cotistas são os únicos responsáveis pelo pagamento dos custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou da transferência das suas cotas.

Caso as cotas sejam depositadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, o adquirente das Cotas deve atestar, à Administradora, a sua condição de investidor autorizado, ressalvadas as hipóteses de transferência das cotas decorrentes de lei ou decisão judicial. Cabe ao

eventual intermediário verificar o atendimento às formalidades previstas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Na transferência das cotas fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, o alienante deve apresentar, à Administradora, o comprovante de recolhimento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na transferência das cotas ou a declaração sobre a inexistência de imposto devido.

9. Prestadores de serviços

Administração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Custódia dos títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

12. Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração das cotas, o Fundo paga à Administradora a taxa de administração, mensalmente, no valor de R$ 6.

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo paga à Gestora a taxa de gestão, mensalmente, no valor de R$ 6.

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Os valores mensais previstos nos itens acima são atualizados anualmente, a partir do mês de abril de 2024, pela variação positiva do IPCA. Na hipótese de extinção, não divulgação ou

impossibilidade de utilização do IPCA, será utilizado o IGP-DI. Na hipótese de extinção, não divulgação ou impossibilidade de utilização do IPCA e do IGP-DI, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

	31/03/2026	24/08/2024 a 31/03/2025	30/04 a 23/08/2024
Taxa de administração	(75)	(43)	(14)
Taxa de gestão	(75)	(43)	(23)
Taxa de custódia	-	-	(5)

13. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°12.

14. Legislação tributária

(a) Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

(b) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
- 20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor."

15. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas de 12 de maio de 2025 (após a retificação feita no Instrumento Particular do Administrador de 13 de maio de 2025) aprovou a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior no montante de até R$ 20.000.

A Assembleia Geral de Cotistas de 26 de agosto de 2025 aprovou as demonstrações financeiras do Fundo da data base 31 de março de 2025.

A Assembleia Geral de Cotistas de 24 de março de 2026 aprovou a 4ª emissão de cotas subordinadas Júnior, no montante de até R$ 5.000.

16. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas de 07 de maio de 2026 aprovou ods seguintes assuntos:

- A alteração do Regulamento do Fundo, para que o público-alvo passe a ser composto por investidores qualificados, com a consequente alteração do item 1.1;
- Em decorrência da deliberação acima, a retificação da 4ª emissão de cotas subordinadas júnior, aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de março de 2026, a fim de alterar o público-alvo da oferta, de investidores profissionais para investidores qualificados.

17. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a

independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(b) Diretora e contador

Ana Racy Parente	Oasley Marcelo Pires Tiburtino
Diretora Responsável	Contador CRC SP-335768/O-0

****